



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM
UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral,
Presidente da Câmara Municipal de
CASTRO MARIM

TORNA PÚBLICO, que nos termos do nº. 1 do artº.22º do decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo decreto-lei 136/2014, de 9 de setembro, vai proceder à abertura da **Consulta Pública** para recolha de observações, reclamações e sugestões sobre a **Alteração ao alvará de loteamento nº. 4/92 – Urbanização Castro Marim Sol, sito em Horta do Vinagre – Castro Marim**, na sequência da exposição do mesmo na Unidade de Administração Urbanística, da Câmara Municipal, durante as horas de funcionamento – 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 16H00 de Segunda a Sexta-Feira.

O inquérito está aberto por um período de 15 (quinze) dias que decorrerá de **8 de janeiro a 29 de janeiro** de 2024.

Quem pretender apresentar observações, reclamações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito, endereçá-las à Câmara Municipal de Castro Marim – Apartado 10 – 8950-138 Castro Marim – ou entregá-las diretamente no sector de Expediente da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser, afixado nos lugares de estilo do edifício da Câmara Municipal, sede da Junta de Freguesia de Castro Marim, e mandado publicitar na página da Internet da Autarquia.

Paços do Município, 29 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara